

PORTARIA Nº 1283/PRES, de 1º de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001644/2011-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor LUÍS CARLOS NUNES, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1817038, da Coordenação Técnica Local em Campinápolis - MT, subordinada à Coordenação Regional de Barra do Graças - MT, para a Coordenação Técnica Local em Água Boa - MT, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1316/PRES, de 1º de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ROBSON JARA FERREIRA, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 1821796, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01050497511, categoria “AD”, válida até 21/08/2014, a dirigir os veículos oficiais Caminhonete L-200 placa NIZ-8414, Caminhonete FORD F-350 placa NJG-9951, Caminhonete L-200 placa NJT-9565 e Caminhonete L-200 placa NPL-6471, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1317/PRES, de 1º de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ARMANDO SOARES FILHO, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 0447780, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02165908706, categoria “B”, válida até 24/01/2012, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi modelo L-200 placas JXR-1591 e JXR-1601, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1318/PRES, de 1º de setembro de 2011.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 17	Setembro - 2011
---	----------	----------	-------	-----------------

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001274/2009-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de maio de 2011, ao servidor EDILSON ALVES MONTEIRO, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0444754, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1319/PRES, de 1º de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002006/2011-00-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de julho de 2011, ao servidor SLOWACKI DE ASSIS, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0447435, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 17	Setembro - 2011
---	----------	----------	-------	-----------------